



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **8 de março de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 4 referente à Reunião Ordinária Pública de 22 de fevereiro de 2023;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 5 referente à Reunião Extraordinária de 24 de fevereiro de 2023;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de um apoio no valor de 1.500,00€, na sequência de pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação de Caçadores de Santo Amaro, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para ajuda na aquisição e confeção da alimentação para realização de almoço convívio no âmbito do 27º aniversário da referida associação, uma vez que se trata de um evento que envolve uma série de atividades muito diversificadas, que irão contribuir para a dinâmica cultural e desportiva da população do concelho de Sousel.-----



PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela cessionária do Bar do Jardim de Sousel, no qual solicita pagamento em prestações relativamente às rendas em atraso, nos termos do artigo 12º do Regulamento Geral de Preços Municipais:-----

- A) Autorizar o pagamento da dívida em 12 prestações mensais, no valor de 270,60 €, tal como plano de pagamentos anexo à proposta n.º 69/2023; -----
- B) Que o pagamento seja efetuado até ao dia 15 de cada mês, sendo que se coincidir com sábado, domingo ou feriado, no primeiro dia útil seguinte;-----
- C) Que a falta de pagamento de uma prestação implique o vencimento de todas as outras.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290-A do CCP, designar Técnico Superior desta Câmara Municipal, para gestor de contrato relativo à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos no Concelho de Sousel - 2023”, com a função de acompanhar permanentemente a execução da mesma.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar Técnico Superior desta Câmara Municipal, para Diretor de Fiscalização da Obra relativamente à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos no Concelho de Sousel - 2023”.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, relativamente à empreitada de “Ampliação do Cemitério de Cano - Concelho de Sousel” trabalhos complementares a preços extracontratuais, no valor de 96.976,18€, bem como a minuta Mod.G.25/0



do contrato de trabalhos complementares a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Sousel e a Associação Cultural e Desportiva de Cano, com o objetivo de promover atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4º do Regulamento Geral dos Preços Municipais, conjugado com as alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:-----

a) A alteração do ponto 15.2.1, da tabela de preços relativo ao preço da atividade física orientada - ginástica - uma vez por semana, nos seguintes termos:-----

15. Programa de atividades física e desportiva orientada-----

15.2.1 Ginástica/Aeróbica/Step/Dança - uma vez por semana - 8,13€-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 5 do artigo 21º do Regulamento do Complexo Desportivo Municipal, conjugado com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, um preço no valor de 6,20€ (seis euros e vinte cêntimos), por utente inscrito, para o seguro/inscrição, nas classes de ginástica aeróbica/manutenção.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir incentivos de natalidade às requerentes constantes da proposta n.º 76/2023, nos termos do artigo 3º do regulamento de incentivo à natalidade, por se enquadrarem nos limites estabelecidos para a referida atribuição, nomeadamente as candidaturas bem instruídas, não possuindo quaisquer dívidas para com o Município, Segurança Social e Autoridade Tributária.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a venda do imóvel/fogo propriedade do Município de Sousel, sito no Bairro Martinho Chaveiro Rovisco Pais n.º 13 Casa Branca, pelo valor patrimonial de 27.190,94€, após requerimento apresentado por arrendatária no qual manifesta intenção de adquirir o referido imóvel, nomeadamente que a sua neta com quem coabita há mais de um ano, adquira o referido imóvel, considerando que a lei permite a alienação aos respetivos moradores, ou a requerimento destes, a descendentes ou afins em linha reta.-----



PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do projeto “Férias de Páscoa” através do serviço da Rede Social, e nos termos da alínea h) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação:-----

1) As crianças abrangidas pelos escalões de abono B e A que frequentem o Agrupamento de Escolas de Sousel, ou que residam no concelho de Sousel beneficiem respetivamente da redução e/ou isenção de pagamento das refeições no período em causa;-----

2) O pessoal afeto ao Município de Sousel, que acompanham as crianças possam usufruir de isenção do pagamento das refeições, tendo em conta que irão abdicar do seu horário de almoço para efetuarem esse acompanhamento;-----

3) Isenção de entrada nas Piscinas Municipais para as crianças inscritas no projeto e respetivo pessoal afeto ao Município de Sousel.-----

Sousel, 8 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério